



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

132831

Matrícula

01

Ficha

Goiânia, 29 de dezembro de 1999

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 05-A, sito à Avenida Tuiuti, no Bairro Ipiranga, com a área de 4.559,50m², medindo: 33,00m de frente; 38,64m pela linha de fundo com a sinuosidade do Ribeirão Anicuns; 123,00m pelo lado direito com a Chacará nº 05; e 145,00m pelo lado esquerdo com a Chacará nº 06. **PROPRIETÁRIA:** CEREAGO CEREALIS DE GOIÁS LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 01.083.856/0001-30, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** RI-28.376 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *BDiayob*

RI-132.831 - Goiânia, 29 de dezembro de 1999: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 673, fls. 61/62, em 21/05/1993, protocolada sob nº 262.885 em 29/12/1999, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a empresa CROMART - CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, inscrito no CGC/MF sob nº 00.111.304/0001-26, com sede nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 1.291.400,00. Sem condições. Consta da escritura o pagamento do ISTI; a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação, e ainda a declaração da vendedora sob as penas da Lei que o imóvel desta matrícula não faz parte do seu ativo imobilizado. Dou fé. O Suboficial. *BDiayob*

R2-132.831 - Goiânia, 26 de junho de 2000. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 910, fls. 123/124vº, em 23/03/2000, protocolada sob o nº 271.775 em 21/06/2000, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede e foro nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 01.998.487/0001-06, pelo preço de R\$ 125.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 1591805-5, emitido em 12/05/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *BDiayob*

Av3-132.831 - Goiânia, 01 de novembro de 2002. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 31/10/2002, protocolado sob nº 310.926 em 31/10/2002, tendo em vista a CND do INSS nº 131062002-08001030 emitida em 30/10/2002 e a Certidão de Lançamento nº 272.308-5 expedida pela Prefeitura local em 29/10/2002, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de um galpão industrial, com a seguinte divisão interna: Pavimento Inferior: ALMOXARIFADO, REFEITÓRIO, VESTIÁRIO, ÁREA DE INDÚSTRIA E ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR; Pavimento Superior: 04 ESCRITÓRIOS, 02 BANHEIROS, SALA COM BANHEIRO PRIVATIVO; MAIS UM PREDIO EM ALVENARIA CONTENDO; PISO TERREO: SALÃO COMERCIAL COM 04 PORTAS DE AÇO, 04 SALAS, UM BANHEIRO E ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR; PISO SUPERIOR: 05 SALAS COM BANHEIROS INDIVIDUAIS; com 1.350,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 200.155,20. Dou fé. O Suboficial. *BDiayob*

(continua no verso)



Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 01

R4-132.831 - Goiânia, 31 de maio de 2010. Pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação para Fins Comerciais, datado de 01/05/2010, protocolado sob n.º 433.549 em 27/05/2010, o imóvel objeto desta matrícula, foi dado em locação pela proprietária acima qualificada a BOMLIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.324.532/0001-06, com sede nesta Capital, pelo prazo de 36(trinta e seis) meses pelo aluguel mensal de R\$ 11.000,00, a iniciar em 01/05/2010 e a terminar em 01/05/2013, permanecendo em vigor a locação mesmo que o imóvel locado venha a ser alienado. O pagamento dos aluguéis deverá ser efetuado todo dia 13(treze) de cada mês vencido. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av5-132.831 - Goiânia, 14 de outubro de 2013. Procêdo a esta averbação tendo em vista o Termo de Rescisão do Contrato de Locação, firmado entre as partes, com firma reconhecida, datado de 12/09/2013, protocolado sob n.º 525.551 em 09/10/2013, para cancelar a caução de locação objetivada no R4, desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 132831, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 45,00
FUNDESP.....: R\$ 4,50
Funesp.....: R\$ 3,60
Pesemps.....: R\$ 1,80
Funcomp.....: R\$ 1,35
Funproge.....: R\$ 0,90
Total.....: R\$ 77,93

Taxa Judiciária.: R\$ 13,13
ISSQN.....: R\$ 2,25
Estado.....: R\$ 2,25
Funemp.....: R\$ 1,35
Fepadsaj.....: R\$ 0,90
Fundepg.....: R\$ 0,90

Selo Digital n. 01911612231525106408826
Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 03 de abril de 2017.

ANDRESSA DE ALMEIDA NERY
Escrevente de Atendimento